



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455

Fone: (84) 4005-4108

EDITAL Nº 4/2025 - DG/PAR/RE/IFRN

27 de janeiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 1630/2023-Reitoria/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Torna público pelo presente edital a seleção de candidatos interessados em concorrer à vaga de estágio extracurricular.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo seletivo simplificado destina-se à seleção de estagiário(a) de nível médio na área de mecatrônica, para atuar na Coordenação de Laboratórios do IFRN - Campus Parnamirim.

1.2 - Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas no *site* do IFRN – *Campus Parnamirim* (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/parnamirim>), conforme cronograma apresentado neste edital. É responsabilidade de cada candidato(a) consultar o *site* para obter informações sobre local e horário da Avaliação de Conhecimentos, resultados da seleção e procedimentos para contratação do(a) aprovado(a).

1.3 - Ao inscrever-se neste processo seletivo, o(a) candidato(a) declara estar ciente do tratamento de dados pessoais realizado pelo IFRN, conforme descrito no Anexo II.

2. DA VAGA E DA BOLSA

2.1 - Conforme a tabela a seguir, será ofertada **uma vaga** de estágio para o curso Técnico em Mecatrônica, nas modalidades integrada ou subsequente, destinada a alunos(as) regularmente matriculados(as) no referido curso.

Vaga	Turno	Carga horária semanal
Técnico(a) em Mecatrônica	Matutino	20 horas

2.2 - O horário de expediente será das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

2.3 - O(a) estagiário(a) receberá uma bolsa no valor de R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), acrescida de benefícios, incluindo auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais.

2.4 - A aprovação de candidatos além do número de vagas disponíveis neste edital resultará na formação de um cadastro de reserva, que poderá ser utilizado conforme a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas no período de **29/01/2025 a 01/02/2025** via formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/psqvG8EVR9czhy9>.

3.2 - O preenchimento do formulário é obrigatório para todos os candidatos. Alunos(as) de outras instituições (que não o IFRN) devem enviar, adicionalmente, o comprovante de matrícula e o histórico escolar contendo o Índice de Rendimento Acadêmico

(IRA) para o e-mail colab.par@ifrn.edu.br. A ausência de comprovação das informações fornecidas no momento da inscrição resultará na eliminação automática do(a) candidato(a) da seleção e poderá, inclusive, acarretar penalidades civis e/ou penais.

4. DOS REQUISITOS

4.1 - São requisitos para a participação dessa seleção:

4.1.1 - Ter concluído integralmente o segundo ano do curso Técnico de Nível Médio em Mecatrônica na modalidade integrada ou o primeiro ano na modalidade subsequente.

4.1.2 - Estar regularmente matriculado(a) e/ou frequentando o curso acima mencionado, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.788/08.

4.1.3 - O(a) candidato(a) que ainda não atender ao requisito descrito no item 4.1.1 poderá participar da seleção. Contudo, caso seja convocado(a) para assumir a vaga de estágio, somente poderá ser contratado(a) após o cumprimento do requisito do referido item.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - O presente processo seletivo será composto por três etapas:

5.1.1 - A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na análise dos dados escolares do(a) candidato(a), com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos descritos no item 4 deste edital.

5.1.2 - A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na realização de uma Avaliação de Conhecimentos específicos da área do estágio (ver conteúdo programático no anexo). O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 50% nessa avaliação ou que não comparecer ao local e horário indicados para a realização dessa etapa será eliminado(a).

5.1.3 - A terceira etapa, de caráter classificatório, consistirá na análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) mais recente ou equivalente de cada candidato(a).

5.2 - A Avaliação de Conhecimentos ocorrerá no campus Parnamirim, na data provável de **05/02/2025**, no mesmo turno da vaga pretendida pelo(a) candidato(a). O horário e o local exatos da Avaliação serão divulgados no sítio oficial do Campus Parnamirim na data provável de **03/01/2025**.

5.3 - Os(as) candidatos(as) serão selecionados respeitando a ordem decrescente da nota final, obtida de acordo com a seguinte expressão:

$$nota\ final = 6 \times (Avaliação\ de\ Conhecimentos) + 4 \times (IRA)$$

5.4 - Caso haja necessidade do uso de critério de desempate, este se dará em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;

5.5 - O resultado final do processo seletivo será divulgado no sítio oficial do Campus Parnamirim na data provável de **07/02/2025**.

6. DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

6.1 - As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) são:

- Realizar procedimentos de instalação, operação e manutenção de máquinas e equipamentos relacionados à área de estágio;
- Utilizar ferramentas CAD para elaboração de desenhos técnicos e o pacote Office (Word, Excel e PowerPoint) ou similares para produção de documentos;
- Assegurar o cumprimento das normas de segurança no laboratório;
- Auxiliar nas tarefas de controle de estoque e aquisição de materiais;
- Acompanhar os usuários dos laboratórios de Mecatrônica do IFRN/PAR nas atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nesses ambientes.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - No período previsto de **10/02/2025 a 12/02/2025**, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Parnamirim (COGPE/PAR), munidos(as) da seguinte documentação:

- Uma fotografia 3x4;
- Cópia e original do RG e CPF;
- Dados bancários (cópia do cartão) contendo número de banco, agência e conta corrente (não é aceita poupança);
- Comprovante de residência (boleto de água, luz, telefone etc.);
- Original do Certificado de Alistamento Militar (se homem);
- Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- Declaração da Instituição de Ensino, informando o período em que o aluno está matriculado;

- Cópia da carteira de trabalho (folha de número e série e folha do primeiro emprego).

7.2 - Ao comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus* Parnamirim, **observando o mesmo prazo do item 7.1**, o(a) selecionado(a) deverá ainda estar de posse da informação referente ao orientador do estágio, que deverá ser um(a) professor (a) vinculado(a) ao mesmo curso do selecionado.

7.3 - No ato da contratação, o(a) candidato(a) deverá assinar o termo de sigilo e responsabilidade estabelecido no Anexo III.

7.4 - O não comparecimento do(a) candidato(a) selecionado(a) no período divulgado implicará na sua eliminação.

7.5 - O período de estágio será de 6 meses, com possível renovação por igual período até o máximo de 2 anos. O contrato de estágio poderá ser rescindido a critério da Administração a qualquer tempo.

7.6 - O início previsto das atividades de estágio será em **17/02/2025**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O contrato de estágio oferecido neste edital não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRN.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Laboratórios do IFRN – Campus Parnamirim, que preside o presente processo.

assinado eletronicamente por

PAULO VITOR SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim

(Portaria nº N° 2304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (item 5.1.2)

O conteúdo programático para a Avaliação de Conhecimentos, de acordo com a vaga pretendida, é apresentado na tabela abaixo.

Vaga	Conteúdo
Técnico(a) em Mecatrônica (manhã)	<ul style="list-style-type: none">• Lei de Ohm e grandezas elétricas (tensão, corrente e resistência elétrica);• Elementos de circuitos eletrônicos: fontes de alimentação, resistores, diodos, etc;• Simbologia e diagramas de circuitos eletrônicos• Testes e medição de sinais em equipamentos eletrônicos.

ANEXO II - AVISO DE PRIVACIDADE

1. Objetivo desse aviso de privacidade:

Com o objetivo de dar transparência acerca de como tratamos os seus dados pessoais, neste processo de seleção simplificada de estagiários, apresentamos a você algumas informações, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.709/2018, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm) e com a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (PPDP/IFRN), disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/aceso-a-informacao/ptecao-de-dados-pessoais/>.

2. Quais tipos de dados pessoais utilizamos na seleção e matrícula do estagiário no IFRN?

Os dados pessoais utilizados pelo IFRN estão utilizados na seleção são: dados de identificação, de contato e dados acadêmicos.

No processo de matrícula para ingresso no IFRN, uma vez selecionado, o candidato deverá apresentar, ou serão tratados durante o período em que for estagiário no IFRN, dados de som e imagem, dados de saúde e dados biométricos.

Acessando o Art. 25, da PPDP/IFRN, você terá acesso ao detalhamento dos dados por categoria informada acima.

Ao IFRN é reservado o direito, amparado na necessidade de cumprir com a obrigação legal ou regulatória que lhe é própria, promover o tratamento de dados pessoais não listados nas categorias acima.

3. Por que e como tratamos seus dados pessoais?

Em regra, o IFRN considerará o tratamento para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória. No entanto, outras hipóteses legais são previstas no Art. 29, PPDP/IFRN.

Os dados pessoais de estagiários, no âmbito do IFRN, são tratados considerando os seguintes processos ou atividades: gestão administrativa, eventos e outras iniciativas, comunicações institucionais, infraestruturas tecnológicas, situação de emergência, processos administrativos, jurídicos de auditoria e arquivamento, relatórios oficiais e regulamentares, prestação de contas, agências estatísticas governamentais. (Art. 26, PPDP/IFRN).

4. Como obtemos seus dados pessoais?

Conforme o Art. 27, PPDP/IFRN, a coleta de dados pessoais tratados pelo IFRN se dá a partir do momento em que o usuário realiza seu cadastro no IFRN, seja para fins de inscrição em processo seletivo, matrícula ou qualquer outra forma de cadastramento que exija a informação de dados para ser efetivada; do acesso do usuário aos sistemas institucionais ou por meio de busca de dados em sistemas governamentais; e da necessidade de cada unidade ou setor da instituição, de acordo com os processos e procedimentos próprios.

Alguns dados poderão ser obtidos, ainda, por meio do processo compartilhamento de dados por parte dos sistemas da Administração Pública Federal.

6. Como armazenamos seus dados pessoais?

Seus dados pessoais são armazenados em servidores do IFRN ou contratados pelo IFRN, locais ou em nuvem. Esses dados somente são acessados através de sistemas desenvolvidos que contam com recursos tecnológicos utilizados com base em Controle de Acesso Baseado em Funções (RBAC), utilizando criptografia de dados, sendo o seu acesso baseado no conceito de menor privilégio possível, de forma que somente os setores legalmente autorizados terão acesso a esses dados.

Demais informações sobre segurança e boas práticas estão dispostas no Capítulo VII, da PPDP/IFRN.

7. Com quem podemos compartilhar seus dados pessoais?

O compartilhamento de dados pessoais do IFRN é realizado considerando o Decreto 10.046/2019, que trata da governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal; considerando também a necessidade de compartilhamento interno entre setores do IFRN, obedecendo os princípios estabelecidos na LGPD, especialmente o da finalidade e da necessidade; o cumprimento de acordos de cooperação, contratos e convênios; e para fins de atendimento aos artigos 7º, II, III, IV e 11, II, “a”, “b”, “c”, e “d”, da LGPD.

8. Como ocorre a eliminação de seus dados pessoais?

Seus dados pessoais serão eliminados quando tiverem cumprido a(s) finalidade(s) para a(s) qual(is) forem coletados, observadas as tabelas de temporalidade aplicáveis e as regras de término de tratamento, eliminação e hipóteses de conservação de dados, nos termos dos artigos 15 e 16 da LGPD.

9. Como protegemos seus dados pessoais?

Os dados pessoais no IFRN são tratados observando os princípios previstos na LGPD, especialmente aqueles que garantem uma maior segurança desses dados, como os princípios da finalidade, necessidade, segurança e prevenção.

Acesse o Art. 2º e o capítulo VII da PPDP do IFRN para saber mais sobre esses princípios e sobre como eles são aplicados em relação à segurança e boas práticas no tratamento de dados pessoais.

10. Seus direitos de titular de dados pessoais

O IFRN adotará mecanismos para que o titular de dados pessoais usufrua dos direitos assegurados no Capítulo III, da LGPD. Assim, para exercer esses direitos, o titular poderá ter acesso à informação acerca do tratamento de dados pessoais e aos canais de comunicação com o Encarregado de Dados Pessoais, por meio do link: <https://portal.ifrn.edu.br/aceso-a-informacao/protecao-de-dados-pessoais/>

Poderá também encaminhar e-mail para lgpd@ifrn.edu.br, a fim de requerer os direitos assegurados na PPDP/IFRN e na LGPD, assim como poderá tirar dúvidas e encaminhar quaisquer demandas relacionadas à proteção de dados pessoais.

Por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação "Fala.BR" o titular poderá registrar denúncias, reclamações e requerer informações acerca do tratamento de dados pessoais, sendo importante que coloque no campo assunto o termo LGPD.

11. Detalhes de contato com o IFRN-Campus Parnamirim

Você poderá entrar em contato com o IFRN-Campus Parnamirim através dos meios de contato disponibilizados a seguir:

Presencialmente, no endereço: Rua Antônia de Lima Paiva, nº 155, Nova Esperança - Parnamirim-RN, CEP:59143-455

Por e-mail, usando o endereço: cogpe.par@ifrn.edu.br

Por telefone, por meio do número de telefone: (84) 4005-4108

12. Detalhes de contato do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais

Você poderá entrar em contato com o Encarregado pelo Tratamento de Dados do IFRN, através dos meios disponibilizados na página <https://portal.ifrn.edu.br/aceso-a-informacao/protecao-de-dados-pessoais/> ou ainda encaminhando e-mail para o endereço: lgpd@ifrn.edu.br.

ANEXO III - TERMO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE

Eu, [Nome do Candidato], inscrito(a) no CPF sob o nº [Número do CPF], candidato(a) ao processo seletivo de estágio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), declaro que estou ciente e concordo com os seguintes termos:

1. Sigilo:

- Comprometo-me a guardar sigilo sobre assunto da repartição, incluindo todas as informações pessoais tratadas pelo IFRN e outras informações às quais eu tiver acesso e não tenha sido autorizado divulgar durante o período de estágio, caso eu seja selecionado(a).

2. Responsabilidade:

I - Comprometo-me a utilizar as informações apenas para as finalidades específicas permitidas e a adotar todas as medidas necessárias para proteger a confidencialidade dessas informações, incluindo as informações pessoais às quais terei acesso no desenvolvimento de minhas atividades durante a vigência do estágio, caso seja selecionado(a).

II – Comprometo-me em dar cumprimento ao que prevê a Política de Privacidade e Proteção de Dados do IFRN, especialmente na observação dos princípios nela estabelecidos e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

III - Estou ciente de que qualquer violação deste termo poderá resultar em sanções disciplinares, incluindo a rescisão do contrato de estágio, além de possíveis responsabilidades legais.

3. Vigência:

I - Este Termo de Sigilo e Responsabilidade permanecerá em vigor durante todo o processo seletivo e, se selecionado(a), durante todo o período de estágio e após o seu término, enquanto as informações permanecerem confidenciais.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR**, em 27/01/2025 20:51:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 833483

Código de Autenticação: c27788dde5

